



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 05/2022 – PARTC

PROJETO DE LEI Nº 05/2022 - DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA REALIZAÇÃO DO "TESTE DO OLHINHO" NOS RECÉM-NASCIDOS EM MATERNIDADES E SERVIÇOS HOSPITALARES DA REDE PÚBLICA E PRIVADAS NO MUNICÍPIO DE BIRIGUI, PARA DIAGNÓSTICO DE DOENÇAS OCULARES, INCLUSIVE O RETINOBLASTOMA (CÂNCER)

O Presidente da Câmara Municipal solicita análise do presente Projeto de Lei Ordinária, de autoria da Vereadora Osterlaine Henriques Alves e do Vereador Paulo Sergio de Oliveira.

O PL cria obrigação para rede pública invadindo a competência do Poder Executivo.

A Lei Orgânica estabelece que:

Art. 40 - Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

IV – organização administrativa, criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

Feitas as considerações, submetemos o Parecer ao Presidente da Câmara e aos membros das Comissões Permanentes para providências que entenderem cabíveis.

Ressaltamos que o parecer possui caráter opinativo, restando aos Vereadores o estudo sobre a viabilidade da aprovação ou não do Projeto no que tange ao interesse público.

É o parecer, s.m.j.

Câmara Municipal de Birigui, 14 de fevereiro de 2022.


ELAINE MIYASHITA - Agente Técnico das Comissões